LEI MUNICIPAL N.º 1.483, de 18 de dezembro de 2009.

"Dispõe denominação a logradouro público, e dá outras providências – Rua Pe. Jésus M. Rezende."

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim, aprova e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Padre Jésus Moreira de Rezende" a rua projetada, próxima ao Campo, localizada no Bairro Santo Antônio, Município de Manhumirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 18 de dezembro de 2009.

Ronaldo Lopes Correa

Prefeito Municipal.